

PRÊMIO JAYME TORRES DE FARMÁCIA - ANO 2015

EDITAL

1. Objetivo do Prêmio

Identificar, reconhecer e difundir ações de Farmacêuticos e de Estudantes de Farmácia, que tenham por objetivo melhorar as condições de saúde da comunidade e sua qualidade de vida.

2. Realização e Organização

O Prêmio Jayme Torres de Farmácia é instituído e concedido pelo Conselho Federal de Farmácia, em conformidade com a Resolução/CFE nº 376/02, modificada pelas Resoluções/CFE nº 395/03 e nº 512/09. Sua organização é de responsabilidade da Comissão de Divulgação e Publicidade do Conselho Federal de Farmácia.

3. Âmbito do Prêmio: Nacional.

4. Categorias:

4.1 Farmacêuticos e Estudantes de Farmácia

5. Modalidade e Tema para o prêmio em 2015:

5.1 Modalidade: Artigo

5.2 Tema: O FARMACÊUTICO COMO GESTOR

6. Como participar

6.1 Poderão participar farmacêuticos que estejam em dia com suas obrigações com o CRF de origem e alunos dos cursos de graduação em Farmácia, comprovadamente matriculados em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os trabalhos poderão ser individuais ou em grupo com até quatro participantes. Quando em grupo, deverá vir indicado na inscrição como primeiro nome o respectivo representante, denominado de autor principal, que estará em Brasília a convite do CFE para receber a premiação. Nos certificados dos trabalhos premiados constará o nome do autor principal e dos demais autores colaboradores.

A inscrição se realiza pelo envio do artigo e da documentação solicitada no prazo estipulado.

6.2 Período para envio dos trabalhos: De 03 de Agosto a 30 de Setembro de 2015

6.3 Os trabalhos serão recebidos **exclusivamente via SEDEX**, para :

Prêmio Jayme Torres de Farmácia - 2015 / Comissão de Divulgação e Publicidade - Conselho Federal de Farmácia SHIS QI 15 Lote "L" Lago Sul - CEP 71635-615 Brasília - DF

No envelope incluir endereço postal completo do remetente, autor ou autor principal, assim como telefones e endereços eletrônicos (e-mail) para contatos.

Aviso importante: Para efeito de conferência do cumprimento do prazo, será considerada a data da postagem no correio (carimbo da ECT no envelope do Sedex).

6.4 Documentos necessários e indispensáveis a cada concorrente:

6.4.1 Farmacêuticos: Cópias da Cédula de Identidade Profissional (CRF) e do CPF do autor ou autor principal. Havendo autores colaboradores o autor principal deverá ser necessariamente um farmacêutico inscrito no respectivo CRF.

6.4.2 Estudantes de Farmácia: Cópias da Carteira de Identidade, CPF, e Declaração da Faculdade comprovando estar o autor ou autor principal e os colaboradores, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Farmácia. Quando trabalho em grupo, o autor principal deve ser necessariamente um Estudante de Farmácia.

6.5. Serão considerados inscritos os trabalhos enviados no prazo estabelecido e recebidos com a documentação completa.

7. Dos Trabalhos:

7.1. O artigo deverá ser redigido na língua portuguesa e entregue em **5 (cinco) vias impressas. Deverão acompanhar 2 (dois) arquivos eletrônicos (CD's, DVD's, etc.), com o trabalho,** acondicionados num único envelope lacrado, e enviado conforme item 6.3.

7.2. O trabalho, mesmo quando realizado por um grupo de autores, deverá ser inscrito em nome do autor ou do autor principal, que representará o grupo junto ao CFF, o qual será o convidado para comparecer em Brasília, no caso de premiação.

7.3. Cada autor, principal ou colaborador, só poderá constar em um único trabalho concorrente.

7.4. À Comissão Avaliadora é atribuída a competência de classificar os melhores trabalhos para premiação, sendo 2 (dois) entre os inscritos na categoria Farmacêutico, e 1(um) entre àqueles que concorrem na categoria Estudante de Farmácia.

7.5. Aos participantes é assegurado o sigilo das informações disponibilizadas em seu material durante o processo de avaliação. Todo material recebido no CFF será encaminhado à Comissão de Divulgação e Publicidade, a qual ficará responsável pelas providências de sua guarda, até a data de entrega para a Comissão Avaliadora, que então se reunirá para apreciá-los. Preliminarmente, cumpre à Comissão de Divulgação e Publicidade, investida na função de Comissão Coordenadora, conferir a documentação exigida no edital, repassando e numerando apenas os trabalhos com inscrição considerada regular, de acordo com este edital. A Comissão Avaliadora será nomeada pelo presidente do CFF e receberá os trabalhos concorrentes sem qualquer identificação, apenas numerados aleatoriamente pela Comissão Organizadora. Concluída a criteriosa etapa de julgamento e classificação dos trabalhos concorrentes, a Comissão Avaliadora apresentará o resultado, irrecorrível, com os números dos artigos classificados em cada categoria, para que a Comissão Organizadora confira em sua lista de inscritos os respectivos autores a serem premiados, prosseguindo-se por esta a fase de divulgação do resultado.

7.6. O resultado do Prêmio deverá ser divulgado através da *home page* do CFF (www.cff.org.br), **até a data de 30 de Outubro de 2015.**

7.7. Os concorrentes ao se inscreverem, aceitam os termos deste regulamento, comprometendo-se em acatar todas as decisões das Comissões Organizadora e Avaliadora.

8. Normas para apresentação dos trabalhos.

Informações gerais:

O texto deverá conter no mínimo 12 e no máximo 20 páginas. O artigo deverá ser apresentado em cinco vias. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da capa. Obrigatoriamente, os textos deverão ser apresentados em padrão A4; com fonte Times New Roman tamanho 12; com espaçamento simples; margens superior e inferior de 2,5 cm; margem esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm.

Estruturas do artigo:

1. Capa: Título do Artigo, Autor, ou Autor principal e sequencialmente demais autores colaboradores (nomes por extenso, sem abreviaturas, e apenas o sobrenome em maiúscula), endereços : postal , eletrônico (e-mail), e telefone para contato, do autor principal.

2. Primeira página interna: Somente o título do artigo, sem qualquer outra identificação.

3. Texto: Introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão, e referências bibliográficas citadas no texto .

3.1. Referências bibliográficas: quando necessárias, devem ser dispostas em ordem alfabética, pelo sobrenome do primeiro autor, numeradas consecutivamente e inseridas no texto pelo número correspondente. Seguir as normas da ABNT, como nos exemplos a seguir:

- Livros e outras monografias (simples modelo):

Rickles, N.M.; Wertheimer, A.I.; Smith, M.C. Social and Behavioral Aspects of Pharmaceutical Care. 2ed.Sudbury: Jones& Bartlett, 2010.

- Capítulos de Livros:

LIMA-FILHO, A.A.S.; OLIVEIRA, A.G.; SILVA-JR, A.A.; CARDILLO, J.A.. Conceitos Gerais, Farmacocinética Ocular, Vias de Administração, Biodisponibilidade e Formulação. In: Farmacocinética Ocular, Biodisponibilidade, Formulação Ocular, Fisiologia, Farmacologia e Patologia Ocular. 3ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2013. p. 335-351.

- Dissertações e Teses:

ROLFSEN DA SILVA, G. B. Desenvolvimento e caracterização físico-química e biofarmacêutica de nano- e microemulsões lipídicas de uso intravenoso contendo metildihidrojasmonato. 121f. Tese (Doutorado em Nanotecnologia Farmacêutica) - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual Paulista-Unesp, Araraquara, 2013.

- Artigos de periódicos:

Abreviaturas. Os títulos de periódicos deverão ser abreviados conforme o *Biological Abstracts*,

Chemical Abstracts, *Index Medicus*, *Current Contents*. Exemplo:

MATOS, E. S.; LIMBERGER, J. B. Assistência à saúde de pacientes com tuberculose no Município de Santa Maria, *Infarma*, Brasília, v.26, n.2, p.96-102, 2014.

- **Trabalho de Congresso ou similar (publicado)**

AF005 - AZEVEDO, A.B.; DOURADO, L.F.N.; FREITAS, G.P.; BARRETO, M. SANTOS, D.F.;

BODEVAN, E.C.; ARAÚJO, L.U. Análise preliminar dos determinantes sociais da saúde nas

doenças crônicas não transmissíveis nos municípios do Consorcio Intermunicipal de Saúde do alto jequitinhonha, MG, Brasil. In XV Conferência Ibero-Americana de Faculdades de Farmácia, V Congresso Ibero-Americano de Ciências Farmacêuticas e VIII Conferência Nacional de Educação Farmacêutica, Resumos, *Infarma*, v.26, supl. I, p.S9, 2014.

- **Citação no texto:** Deve ser utilizado o sistema numérico em ordem crescente de aparição no texto. Quando necessário, a citação de autor no texto deverá ser pelo sobrenome, seguido do número da referência na entrelinha superior (sobrescrito).

No caso de dois autores, os sobrenomes devem ser separados por &. Mais de dois autores, indicar apenas o sobrenome do primeiro seguindo de *et al.*

- **Anexos e/ou Apêndices:** serão incluídos somente quando imprescindíveis à compreensão do texto.

- **Tabelas:** Devem ser numeradas consecutivamente com algarismos arábicos e encabeçadas pelo título.

- **Figuras:** Desenhos, gráficos, mapas, esquemas, fórmulas, modelos (apenas em computador); fotografias (apenas "scaneadas" diretamente no texto ou no formato JPEG). As figuras serão numeradas consecutivamente em algarismos arábicos e iniciadas pelo termo FIGURA, na parte inferior de cada ilustração. As figuras e suas legendas devem ser claramente legíveis, após sua redução no texto impresso de 10x17cm.

- **Unidades de medida e símbolos:** Deve-se restringir apenas àqueles usados convencionalmente ou sancionados pelo uso.

9. Premiação

A Premiação será concedida aos dois primeiros classificados da categoria **Farmacêutico** e ao primeiro classificado da categoria **Estudante de Farmácia**.

Primeiro classificado Categoria Farmacêutico: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), Certificado e Troféu.

Segundo classificado Categoria Farmacêutico: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Certificado e Troféu.

Primeiro classificado Categoria Estudante de Farmácia: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Certificado e Troféu.

Nos certificados estará registrado o nome do autor ou autor principal, e quando os houver, também os dos autores colaboradores. Os vencedores : (Autores Individuais e/ou Autores Principais), receberão os respectivos prêmios em Brasília, em solenidade do Conselho Federal de Farmácia .

10. Disposições Finais

Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.

- ✓ Os trabalhos não serão devolvidos aos autores.
- ✓ Para o recebimento dos Prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem dos vencedores, serão de responsabilidade do CFF.
- ✓ Ao enviarem os trabalhos e assim se inscreverem no Prêmio Jayme Torres de Farmácia - 2015, os participantes concordam com a utilização sem ônus de seus nomes, imagem e material, para eventual divulgação em quaisquer meios de comunicação nacionais e/ou internacionais que o CFF julgar relevante.
- ✓ Não é permitida a participação de Conselheiros e Funcionários do CFF e dos CRF's, assim como da eventual empresa que vier a promover o prêmio. Os casos omissos deste Regulamento serão definidos e acordados pela Comissão Organizadora, e no julgamento dos artigos, pela Comissão Avaliadora do Prêmio Jayme Torres de Farmácia - 2015.

Brasília/DF, 10 de julho de 2015

**Walter da Silva Jorge João
Presidente - CFF**